



* continuação

DIRETORIA

Alan do Amaral Fernandes

Carlos José Caetano Guzzo

CONTADOR

Carlos Romano Filho - CRC 1SP207.844/O-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas **Haitong do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** - Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras do Haitong Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Instituição em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nessas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Instituição é

responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro; e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às

circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 27 de março de 2025

PWC
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP00160/O-5

Ricardo Barth de Freitas
Contador - CRC 1SP235228/O-5

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado de Licitação

Acha-se aberta, com instrumento convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (gov.br/compras) ou a ser retirado na Coordenadoria de Licitações, sala M-27 do "Palácio 9 de Julho", situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-900, telefone (11) 3886-6521, no horário das 12 às 19h, a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 90009/2025 - Processo Digital nº 542/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de substituição do forro das entradas da edificação, nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, sob o regime de empreitada por preço global.

Abertura: 14/04/2025 às 15h00

UASG: 956518 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. DE S. PAULO

Local: Portal de Compras do Governo Federal (gov.br/compras)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 119/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTO PÚBLICO, INCLUINDO BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, SEGURANÇA E BRIGADA DE INCÊNDIO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor por lote; PAGAMENTO: conforme edital. RETIRADA DE EDITAL: www.licitaridigital.com.br; INÍCIO DA FASE DE LANCES: 14/04/2025, às 14h00; LOCAL: [sítio www.licitaridigital.com.br](http://www.licitaridigital.com.br). Os lances estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br. Bofete, 27 de março de 2025. Eugênio Carlos Alves - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

1ª RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

DATA DE ENTREGA DE ENVELOPES: 17/04/2025 - CHAMADA PÚBLICA nº 01/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 114/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 91/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENÇÃO À LEI nº 11.947/2009. Solicitação do edital e esclarecimentos: (14) 3883-9300 ou no e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br, podendo ser consultado no site oficial www.bofete.sp.gov.br; os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 17 de abril de 2025, às 16h30, no Paço Municipal, sítio à Rua Nova, Jd. Uirô, 290, Centro. Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br. Publicação original: Bofete/SP, 21 de março de 2025. 1ª Retificação: Bofete/SP, 27 de março de 2025. Eugênio Carlos Alves - Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CARAPICUÍBA - FORO DE CARAPICUÍBA - 2ª VARA CÍVEL

Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, Sala 07, Vila Municipal CEP 06328-330, Fone: 11-4164-3129.

Carapicuíba-SP - E-mail: carapic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1014502-31.2023.8.26.0127 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Cleidison da Silva Cosmetico Eireli EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014502-31.2023.8.26.0127 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a) Gustavo Kaeddi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A CLEIDISON DA SILVA COSMÉTICO EIRELI, CNPJ/MF nº 31.889.270/0001-29, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 287.820,07, oriunda do Contrato de Empréstimo - Capital de Giro, contabilizado sob nº GFC/2204527, firmado em 08/07/2019. Estando a ré em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados e a condenação nas demais cominações pedidas. Em caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 24 de março de 2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.468.548, em 02 de junho de 2023, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238, 1.243 e 1.207 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por GENIVAL MEDEIROS DOS SANTOS, brasileiro, jardineiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.226.317-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.379.877-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.015/77 com MARIA SOLEDADE SOARES DOS SANTOS, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.260.818-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 947.358.248-04, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Melo Coutinho, nº 274, Parque Regina - CEP 05775-230; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1995, adquirida através de Instrumento Particular de Cessão e Transferência, datado de 13 de setembro de 1996; posse essa que se refere ao PREDÍO situado na Rua Antonio Jose Bastos, nº 130, antiga Rua H, e seu respectivo terreno, correspondente à parte dos lotes nºs 17 e 18 da quadra "J" do loteamento denominado Parque Regina, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 139,87m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 169.164.0027-6; imóvel esse registrado em área maior conforme a matrícula nº 20.946 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos OLYMPIA GOMES DE SOUTELLO, MARIA STELLA GOMES DE SOUTELLO, MANOEL JOSÉ GOMES DE SOUTELLO, MARGARIDA MARIA VELLUDO DE SOUTELLO, MARTHA SOUTELLO CHARLIER, RAUL CHARLIER, LUIZ CARLOS GOMES DE SOUTELLO, REGINA CELIA FACIOLI GOMES DE SOUTELLO, LAURA GOMES DE SOUTELLO, LOURDES MARTINELLI DE CASTRO, IRACEMA MARTINELLI, DARCI CORRÊA DE LIMA, VALDENIR SABINO DE OLIVEIRA, MARINALDO GONÇALVES DA SILVA, MARIA JOSEFINA DA SILVA, JORGE DE ANDRÁDE ou seu espólio, NELSON MUNIZ RIBEIRO, e MARIA ROZINETE ALVES COUTO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 27 de março de 2025. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.513.919, em 25 de março de 2024, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Ordinária - artigo 1.242 e 1.243 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por NELSON DE JESUS SANTOS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13476215-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.025.055-06, e sua esposa ELISANGELA CÂNDIDO SANTOS, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 28928718-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.155.038-70, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.015/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Bento José de Borja, nº 264, Jardim Itapua, CEP 04467-125, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada à de seus antecessores desde 2013, adquirida através de por Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, celebrado em 17 de junho de 2021, CARLOS ALBERTO FERREIRA e CILINE ROSA DOS SANTOS FERREIRA, os quais por sua vez, adquiriram através de Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, celebrado em 24 de julho de 2013, com JOSÉ ROMILDO FERREIRA DA SILVA; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao TERRENO situado na Rua Eduardo Cirelli, nº 58, antiga Rua Adália, com área de superfície de 245,00m², correspondente ao lote nº 160 da quadra nº 08 do loteamento denominado "Parque Primavera", Bairro do Guacuçu, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 139,87m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 173.072.0081-1; imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme a transcrição nº 83.714 deste registro, sob a titularidade domínial do JOSÉ MUNHOZ BONILHA, e sua mulher CONCEIÇÃO PALAMINI MUNHOZ e MIGUEL MUNHOZ BONILHA - ou seu espólio e HELENA FERRERO MUNHOZ; área maior essa, na qual foi implantado o loteamento denominado "Parque Primavera". Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOSÉ MUNHOZ BONILHA, Espólio de CONCEIÇÃO PALAMINI MUNHOZ, Espólio de MIGUEL MUNHOZ BONILHA, Espólio de HELENA FERRERO MUNHOZ, CARLOS ALBERTO FERREIRA, CILINE ROSA DOS SANTOS FERREIRA, JOSÉ ROMILDO FERREIRA DA SILVA, JOÃO LINO DA SILVA, casado com HELENA DE SILVA, SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, casado com MARIA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA, VIVIANALDO ALVES DOS SANTOS, casado com GENESSY ALVES DOS SANTOS, ALTON MASCARENHAS OLIVEIRA, SEBASTIÃO TEODORO DE OLIVEIRA e JOSÉ CARLOS TEODORO DE OLIVEIRA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 27 de março de 2025. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.468.548, em 02 de junho de 2023, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigos 1.238, 1.243 e 1.207 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por PATRICIA MENOSSI SANTOS BALDACCII, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.248.982-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 251.184.748-50, casada pelo regime da separação de bens, com ANIMUS DOMINI, somada à de seus antecessores desde 1995, adquirida por seus genitores através de Escritura Particular de Compromisso de Compra e Venda, celebrado em 05 de maio de 1995; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PREDÍO situado na Rua Maria Pais Barros, nº 359, antiga Rua Nove, e seu respectivo terreno com área de superfície de 147,53m², correspondente à parte do lote nº 02 da quadra "D", do loteamento denominado "Vila Marari", no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 120.166.0048-8. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ANTONIO SIMÃO ARAGON, IVONE PONTES SIMÃO, BERNARD EUGENE JACQUES ANTOINE GHISLAIN CAUWET, GRACIA MARIA FERREIRA RODRIGUES CAUWET, EDSON MONTE DE OLIVEIRA, MARIA BEJENE GONÇALVES DOS REIS, JAIRO DO NORTE, AMÁLIA LASMAR DO NORTE, e MARIA EUGENIA BAGAGI RODRIGUES, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 27 de março de 2025. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.468.548, em 02 de junho de 2023, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigos 1.238, 1.243 e 1.207 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por PATRICIA MENOSSI SANTOS BALDACCII, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.248.982-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 251.184.748-50, casada pelo regime da separação de bens, com ANIMUS DOMINI, somada à de seus antecessores desde 1995, adquirida por seus genitores através de Escritura Particular de Compromisso de Compra e Venda, celebrado em 05 de maio de 1995; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PREDÍO situado na Rua Maria Pais Barros, nº 359, antiga Rua Nove, e seu respectivo terreno com área de superfície de 147,53m², correspondente à parte do lote nº 02 da quadra "D", do loteamento denominado "Vila Marari", no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 120.166.0048-8. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ANTONIO SIMÃO ARAGON, IVONE PONTES SIMÃO, BERNARD EUGENE JACQUES ANTOINE GHISLAIN CAUWET, GRACIA MARIA FERREIRA RODRIGUES CAUWET, EDSON MONTE DE OLIVEIRA, MARIA BEJENE GONÇALVES DOS REIS, JAIRO DO NORTE, AMÁLIA LASMAR DO NORTE, e MARIA EUGENIA BAGAGI RODRIGUES, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 27 de março de 2025. O Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 29/2025

Objeto: Aquisição de trator cortador de grama, tripulado, giro zero, para atender a otimização da mecanização das atividades da Secretaria Municipal de Zelandoria e Meio Ambiente da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 10/04/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 10/04/2025. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 27 de Março de 2025.

Caíque Ruiz Gonzales
Diretor da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 30/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de licenças de uso do software autocad, incluindo suporte técnico e garantia de instalação e atualização do software, para atender a demanda da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 14/04/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 14/04/2025. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 27 de março de 2025.

Caíque Ruiz Gonzales
Diretor da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO nº 0300000163/2025-PG-3 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE MOBILIDADES ESPORTIVAS: FUTEBOL DE AMPO, FUTEBOL DE SALÃO, VOLEIBOL, BASQUETE E CORRIDAS DE RUA EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16 de abril de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 01 de abril de 2025, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jau, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento por interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPJ - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FICHA DE REQUERIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ou no site www.jahu.sp.gov.br - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 27 de março de 2025.

TELMÁ RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Número do Edital no Comprasnet: 90031/2025 - UASG 986835

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para atendimento de ações judiciais. ENCERRAMENTO: 10/04/2025, às 09hs. O Edital está disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570.

Pederneras, 27 de março de 2025. Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Número do Edital no Comprasnet: 90032/2025 - UASG 986835

OBJETO: Registro de preços de medicamentos. ENCERRAMENTO: 11/04/2025, às 09hs. O Edital está disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570.

Pederneras, 27 de março de 2025. Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1007105-66.2021.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Leite Seiffert Simões, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que foi prenotado sob o nº 1.513.919, em 25 de março de 2024, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238, 1.243 e 1.207 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por GENIVAL MEDEIROS DOS SANTOS, brasileiro, jardineiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.226.317-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.379.877-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.015/77 com MARIA SOLEDADE SOARES DOS SANTOS, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.260.818-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 947.358.248-04, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Melo Coutinho, nº 274, Parque Regina - CEP 05775-230; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1995, adquirida através de Instrumento Particular de Cessão e Transferência, datado de 13 de setembro de 1996; posse essa que se refere ao PREDÍO situado na Rua Antonio Jose Bastos, nº 130, antiga Rua H, e seu respectivo terreno, correspondente à parte dos lotes nºs 17 e 18 da quadra "J" do loteamento denominado Parque Regina, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 139,87m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 169.164.0027-6; imóvel esse registrado em área maior conforme a matrícula nº 20.946 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos OLYMPIA GOMES DE SOUTELLO, MARIA STELLA GOMES DE SOUTELLO, MANOEL JOSÉ GOMES DE SOUTELLO, MARGARIDA MARIA VELLUDO DE SOUTELLO, MARTHA SOUTELLO CHARLIER, RAUL CHARLIER, LUIZ CARLOS GOMES DE SOUTELLO, REGINA CELIA FACIOLI GOMES DE SOUTELLO, LAURA GOMES DE SOUTELLO, LOURDES MARTINELLI DE CASTRO, IRACEMA MARTINELLI, DARCI CORRÊA DE LIMA, VALDENIR SABINO DE OLIVEIRA, MARINALDO GONÇALVES DA SILVA, MARIA JOSEFINA DA SILVA, JORGE DE ANDRÁDE ou seu espólio, NELSON MUNIZ RIBEIRO, e MARIA ROZINETE ALVES COUTO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 27 de março de 2025. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.468.548, em 02 de junho de 2023, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigos 1.238, 1.243 e 1.207 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por PATRICIA MENOSSI SANTOS BALDACCII, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.248.982-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 251.184.748-50, casada pelo regime da separação de bens, com ANIMUS DOMINI, somada à de seus antecessores desde 1995, adquirida por seus genitores através de Escritura Particular de Compromisso de Compra e Venda, celebrado em 05 de maio de 1995; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PREDÍO situado na Rua Maria Pais Barros, nº 359, antiga Rua Nove, e seu respectivo terreno com área de superfície de 147,53m², correspondente à parte do lote nº 02 da quadra "D", do loteamento denominado "Vila Marari", no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 120.166.0048-8. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ANTONIO SIMÃO ARAGON, IVONE PONTES SIMÃO, BERNARD EUGENE JACQUES ANTOINE GHISLAIN CAUWET, GRACIA MARIA FERREIRA RODRIGUES CAUWET, EDSON MONTE DE OLIVEIRA, MARIA BEJENE GONÇALVES DOS REIS, JAIRO DO NORTE, AMÁLIA LASMAR DO NORTE, e MARIA EUGENIA BAGAGI RODRIGUES, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 27 de março de 2025. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.468.548, em 02 de junho de 2023, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Ordinária - artigo 1.242 e 1.243 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por NELSON DE JESUS SANTOS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13476215-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.025.055-06, e sua esposa ELISANGELA CÂNDIDO SANTOS, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 28928718-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.155.038-70, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.015/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Bento José de Borja, nº 264, Jardim Itapua, CEP 04467-125, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada à de seus antecessores desde 2013, adquirida através de por Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, celebrado em 17 de junho de 2021, CARLOS ALBERTO FERREIRA e CILINE ROSA DOS SANTOS FERREIRA, os quais por sua vez, adquiriram através de Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, celebrado em 24 de julho de 2013, com JOSÉ ROMILDO FERREIRA DA SILVA; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao TERRENO situado na Rua Eduardo Cirelli, nº 58, antiga Rua Adália, com área de superfície de 245,00m², correspondente ao lote nº 160 da quadra nº 08 do loteamento denominado "Parque Primavera", Bairro do Guacuçu, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 139,87m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 173.072.0081-1; imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme a transcrição nº 83.714 deste registro, sob a titularidade domínial do JOSÉ MUNHOZ BONILHA, e sua mulher CONCEIÇÃO PALAMINI MUNHOZ e MIGUEL MUNHOZ BONILHA - ou seu espólio e HELENA FERRERO MUNHOZ; área maior essa, na qual foi implantado o loteamento denominado "Parque Primavera". Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOSÉ MUNHOZ BONILHA, Espólio de CONCEIÇÃO PALAMINI MUNHOZ, Espólio de MIGUEL MUNHOZ BONILHA, Espólio de HELENA FERRERO MUNHOZ, CARLOS ALBERTO FERREIRA, CILINE ROSA DOS SANTOS FERREIRA, JOSÉ ROMILDO FERREIRA DA SILVA, JOÃO LINO DA SILVA, casado com HELENA DE SILVA, SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, casado com MARIA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA, VIVIANALDO ALVES DOS SANTOS, casado com GENESSY ALVES DOS SANTOS, ALTON MASCARENHAS OLIVEIRA, SEBASTIÃO TEODORO DE OLIVEIRA e JOSÉ CARLOS TEODORO DE OLIVEIRA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.0